

EDITAL Nº 098/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO (PPGD), PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CES/CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelecem normas para o funcionamento de Cursos de Pósgraduação, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação S*tricto Sensu* em Direito (PPGD), para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Universidade La Salle - 2023/1.

1 ABERTURA

1.1 Estão abertas na Unilasalle, de 12 de setembro a 08 de dezembro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD), para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, da Universidade La Salle - 2023/1.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso em 2023/1, são oferecidas 14 (catorze) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico, obedecendo à seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	CURSOS E VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Linha 1: Efetividade do Direito na Sociedade	07	05
Linha 2: Sociedade e Fragmentação do Direito	07	05
TOTAL	14	10



3 INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas:
 - a) para a submissão de documentos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direito por meio do Formulário de Inscrição:
 Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Mestrado Acadêmico em Direito - 2023/1
 - b) para a submissão de documentos para o Curso de Doutorado Acadêmico em Direito por meio do Formulário de Inscrição:
 Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Doutorado Acadêmico em Direito - 2023/1
- **3.2** O pagamento da Taxa de Inscrição é efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.
- **3.3** Para **inscrição** no **Curso de Mestrado Acadêmico**, o candidato apresenta os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo emitido pelo Curso e disponível no site: https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7;
 - b) Curriculum Lattes (o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em http://lattes.cnpq.br/, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
 - c) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - d) cópia do comprovante de Residência, onde conste o endereço completo;
 - e) cópia **do Diploma de Bacharel em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno concluiu a Graduação, exceto para egressos do Curso de Direito da Unilasalle;
 - f) cópia do Histórico do Curso de Graduação em Direito reconhecido pelo MEC;
 - g) uma via do Projeto de Pesquisa com 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, que contém, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:
 - g.1) vinculação com a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito (Direito e Sociedade);
 - g.2) vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pósgraduação *Stricto Sensu* em Direito (com a linha **Efetividade do Direito na Sociedade** ou com a linha **Sociedade e Fragmentação do Direito**);
 - g.3) vinculação com o projeto de pesquisa de docente do Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Direito (disponível em https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito) indicando-o como um possível orientador e, apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador.



- **3.4** Para **inscrição** no **Curso de Doutorado Acadêmico**, o candidato apresenta os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7;
 - b) Pré-projeto de Tese, entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas, impresso em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, que contém, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:
 - b.1) vinculação com a Área de Concentração do Programa (Direito e Sociedade);
 - b.2) vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Direito (ou com a linha Efetividade do Direito na Sociedade ou com a linha Sociedade e Fragmentação do Direito):
 - b.3) vinculação com o Projeto de Pesquisa do Docente do Programa de Pósgraduação Stricto Sensu em Direito (disponível em https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito) indicando-o como um possível orientador e, apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador;
 - c) Curriculum Lattes(o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em http://lattes.cnpq.br/, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
 - d) cópia do Certificado de Conclusão da **Graduação em Direito**, exceto para egressos da Unilasalle;
 - e) cópia do Certificado de Conclusão do **Mestrado em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno conclui o Curso de Mestrado, exceto para egressos da Unilasalle;
 - f) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - g) cópia do comprovante de Residência, onde conste o endereço completo.

4 SELEÇÃO

- **4.1** O **Processo Seletivo** para ingresso no **Mestrado Acadêmico** em Direito da Universidade La Salle observa, além das normas internas desta, os seguintes critérios:
 - a) as entrevistas e a prova oral ocorrerão entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no formato síncrono online, por videoconferência gravada.
 - a.1) os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, disponível no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito) e toma como base as seguintes referências bibliográficas:



- FERRAJOLI, Luigi. Por que uma Constituição da Terra? In: WOLKMER, Antonio Carlos (org.). "Constitucionalismo no século XXI: em busca de novas gramáticas dos direitos humanos". Canoas, Unilasalle, 2022, p. 31-48.
- SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? Revista Redes: Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 7, n. 3, p. 51-77, 2019;
- análise do Curriculum Vitae (o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em http://lattes.cnpq.br/, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
- c) entrevista por banca composta por professores do corpo docente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do Direito, objetivando a defesa do anteprojeto de pesquisa do candidato, e do Currículo Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, além da conferência de outras informações consideradas pertinentes pelos examinadores;
- d) a agenda de entrevistas é divulgada no site: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito/, no dia 09 de dezembro de 2022:
- e) solicita-se que os candidatos entrem no *link* (*Google Meet*) que é divulgado para cada um, no horário agendado, na página do Programa de Pósgraduação *Stricto Sensu* em Direito, em Ingresso;
- **4.2** O **Processo Seletivo** para ingresso no **Doutorado Acadêmico** em Direito da Universidade La Salle observa, além das normas internas desta, os seguintes critérios:
 - a) análise do Pré-projeto de Tese e do Curriculum Vitae (o Programa de Pósgraduação Stricto Sensu da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em http://lattes.cnpq.br/, utilizando para impressão o Modelo de Currículo resumido [padrão CNPq]);
 - b) a realização da prova será online, no formato síncrono, por videoconferência gravada, no mesmo ato da entrevista.
 - c) defesa de Pré-projeto de Tese para uma banca composta por docentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito, que acontece entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2022;
 - d) a agenda de entrevistas é divulgada no *site*: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito, no dia **09 de dezembro de 2022**;
 - e) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado;
 - f) os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (disponível no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito) e toma como base as seguintes referências bibliográficas:



- COSTA, Renata Almeida da. SCHWARTZ, Germano. Sociology of Law on the move. Canoas: Unilasalle, 2015 (obra física) ou 2019 (formato ebook);
- SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? Revista Redes: Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 7, n. 3, p. 51-77, 2019.
- 4.3 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração a:
 - a) aderência do Pré-projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato:
 - adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo orientador (a) indicado pelo candidato;
 - viabilidade do candidato desenvolver sua Tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área do Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.4 Avaliação para o Curso de Mestrado em Direito:

- a) análise e aprovação de documentos de inscrição;
- b) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaborada(s) e avaliada(s) por uma equipe de docentes do Programa, esta a prova - tem peso de 10 (dez) pontos;
- c) entrevista para defesa do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes;
- d) a nota final será a média das notas da Prova (10,0 pontos) e da avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula: (Prova + Pré-Projeto de Tese e CV Lattes) / 2 = Nota Final. Em caso de empate será tomada como critério de desempate, para efeito de classificação, a nota do currículo e do pré-projeto de dissertação.

4.5 Avaliação para o Curso de Doutorado em Direito:

- a) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaborada(s) e avaliada(s) por uma equipe de docentes do Programa; esta - a prova - tem peso de 10 (dez) pontos;
- b) avaliação do Currículo Lattes e do Pré-projeto de Tese, priorizando os seguintes critérios:
- b.1) organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto previstos neste Edital (2,0 pontos);
- b.2) aderência do Pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (1,0 ponto);
- b.3) aderência do Pré-projeto de Tese à trajetória acadêmica e profissional do candidato, inferida por meio da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos);



- b.4) interlocução do Pré-projeto de Tese com as pesquisas lideradas pelo orientador indicado pelo candidato (3,0 pontos); e
- b.5) quantidade e qualidade das produções intelectuais do candidato indicadas no Currículo Lattes e em conformidade com o Documento de Área do Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (3,0 pontos).
- c) a nota final será a média das notas da Prova (10,0 pontos) e da avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula: (Prova + Pré-Projeto de Tese e CV Lattes) / 2 = Nota Final. Em caso de empate será tomada como critério de desempate, para efeito de classificação, a nota do currículo e do pré-projeto de tese

5. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID-19)

- **5.1** as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção são gravadas e todos os participantes são identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono).
- **Parágrafo primeiro**: candidato é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de *software* indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.
- Parágrafo segundo: a Universidade La Salle franqueia ao candidato o uso de espaço e equipamentos no *Campus* para realização das entrevistas e da prova oral; o uso de sala e equipamentos são requeridos pelo candidato, em prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das reuniões, à Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito, e fica condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1 A publicação do resultado preliminar ocorre em 15 de dezembro até as 20 horas, exclusivamente por meio do site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito no botão "Processos Seletivos".
- **6.2** Eventuais recursos são encaminhados no **dia 16 de dezembro de 2022**, **até as 12 horas**, via Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 6.3 A publicação do resultado final ocorre no dia 19 de dezembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente por meio de publicação no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito
- **6.4** A lista dos classificados para cursar o **Mestrado Acadêmico em Direito** compreende os candidatos que obtém as 10 (dez) melhores médias finais,



nomeados em ordem alfabética; é divulgada, também, lista de até 10 (dez) suplentes, elencados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,5 (seis vírgulas cinco).

- 6.5 A lista de classificados para cursar o Doutorado Acadêmico em Direito compreende os candidatos que obtém as 10 (dez) melhores notas finais, nomeados em ordem alfabética; é divulgada, também, lista de até 10 (dez) suplentes, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- **6.6** A matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico e no Curso de Doutorado Acadêmico ocorre entre 20 e 21 de dezembro de 2022, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Unilasalle.
- 6.7 O início do semestre letivo é previsto para 08 de março de 2023.
- **6.8** Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:
 - a) cópia da Carteira de Identidade;
 - b) cópia do último Registro Civil;
 - c) cópia do CPF;
 - d) 1 (uma) Foto 3x4, recente;
 - e) comprovante de Residência, onde conste endereço completo;
 - f) cópia do Currículo Lattes, atualizado;
 - g) **cópia autenticada do Diploma e Histórico** do Curso de Graduação em Direito, exceto para egressos da Unilasalle;
 - h) para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
 - i) para o candidato ao doutorado compreende todos os documentos anteriores e mais cópia autenticada do Diploma e Histórico do Curso de Mestrado em Direito ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação Stricto Sensu recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado da Unilasalle.
- **6.9** Para matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Mestrado Acadêmico são exigidos os seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
 - b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
 - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;



- b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República do Brasil);
- b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

6.10 Para matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Doutorado Acadêmico são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
 - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);
 - b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.
- **7** O candidato classificado que não apresentar, dentro das datas estipuladas neste Edital, a documentação relacionada nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3 não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.
- 8 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitem.

9 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de Mestrado e duas para o Curso de Doutorado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

10 DURAÇÃO DO CURSO

10.1 O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado Acadêmico** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.



10.2 O prazo para a conclusão do **Curso de Doutorado Acadêmico** é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

11 DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

- 11.1 O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras e acadêmicas, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.
- **11.2**. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital

12 CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC

Vice-reitor

Universidade La Salle